



RELATÓRIO E VOTO AO OFÍCIO Nº 0028/2023

“Solicita a alteração da Lei que declara de utilidade pública a Fundação de Amparo à Pesquisa em Enfermidades Renais e Metabólicas, de Joinville.”

Autora: Fundação de Amparo à Pesquisa em Enfermidades Renais e Metabólicas, de Joinville

Relator: Deputado Pepê Collaço

I – RELATÓRIO

Trata-se do Ofício nº 0028/2023, em que a Fundação de Amparo à Pesquisa em Enfermidades Renais e Metabólicas, de Joinville, solicita a alteração da Lei que a declarou de utilidade pública estadual, devido à mudança de sua denominação para Fundação Pró Rim, com sede no Município de Joinville.

O Ofício em análise foi lido no Expediente da Sessão Plenária do dia 19 de setembro de 2023 e encaminhado a esta Comissão de Constituição e Justiça, na qual recebi a sua relatoria, com base no inciso VI do art. 130 do Regimento Interno desta Casa.

É o relatório.

II – VOTO

Da análise dos autos, verifiquei cumpridas as exigências a que se refere o art. 5º e §§ 1º e 2º da Lei nº 18.269, de 9 de dezembro de 2021, *in verbis*:

Art. 5º A entidade que promover a mudança de sua sede e/ou a de sua denominação social deverá solicitar à Alesc a alteração da norma legal que a reconheceu de utilidade pública estadual.



§ 1º Para fins de comprovação do disposto no *caput* deste artigo, a entidade deverá apresentar cópias da ata da assembleia geral e da alteração do estatuto em que conste a mudança de sua sede e/ou denominação, registradas em Cartório ou na Junta Comercial, bem como a lei de utilidade pública municipal e a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), atualizada.

§ 2º Recebida a documentação de que trata o § 1º deste artigo, o processo será encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça, que providenciará a alteração legal.

Sendo assim, faz-se necessário apresentar o anteprojeto de lei anexo, visando alterar o item 141 do Anexo Único da Lei 18.278, de 20 de dezembro de 2021, do rol das entidades do Município de Joinville, conferindo à instituição em comento a nova denominação, conforme documentação encaminhada a este Poder.

Diante do exposto, no âmbito deste Colegiado, voto pela **tramitação** do Ofício nº 0028/2023, na forma de projeto de lei, nos termos da proposição anexa.

Sala da Comissão,

Deputado Pepê Collaço
Relator



PROJETO DE LEI

Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para alterar a denominação da Fundação de Amparo à Pesquisa em Enfermidades Renais e Metabólicas, de Joinville para Fundação Pró Rim, de Joinville.

Art. 1º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,



ANEXO ÚNICO

(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

“ANEXO ÚNICO

ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....
JOINVILLE		LEI ORIGINAL Nº
.....
141	Fundação de Amparo à Pesquisa em Enfermidades Renais e Metabólicas	8.772, de 1992
.....

”(NR)

Sala das Sessões,



JUSTIFICAÇÃO

Submeto à elevada consideração deste Parlamento o Projeto de Lei em anexo, em razão da mudança da denominação da Fundação de Amparo à Pesquisa em Enfermidades Renais e Metabólicas, de Joinville, conforme demonstrado nos documentos anexos.